

1830

4

Sum



Licença N.º 499
de 17 de Maio de 1936
Registrado
sob o n.º 42580
7 JAN 1936
CHP AG

Ex.^{ma} Camara Municipal do Porto

Avelino Ramos Almeida, residente a rua do Rosario, n.º 236, d'esta cidade, pretende re-
construir um muro que derabou com o temporal
nas traseiras do prédio n.º 198 da rua do
Paraiso. O referido muro mede 6,0 de compri-
mento por 2,30 d'altura, por isso

Pede a V.ª Ex.^{ca} se digne
conceder-lhe licença

Porto 4 de Janeiro de 1936

Avelino Ramos Almeida

Johns

Recebido 11285-
Jun 2 11 1936
7-5-1936
Johns

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Forte, em sessão da Comissão Executiva

2 ABR. 1936 de 19



Agustino Magalhães



CMP
AG

Termo de responsabilidade

*Avelino Ramos Almeida, construtor
Civil, declara assumir a responsabilidade nos
termos das leis e regulamentos em vigor, sobre
a segurança dos operarios na execucao da
obra constante do requerimento junto a fazer no
predio n.º 198 da rua do Paraíso, ditta cidade
Porto 4 de Janeiro de 1936*

*Avelino Ramos Almeida
Morada, Rua Rotario n.º 236*

Reconheço a assinatura *supra*
Porto, -4 JANEIRO 1936

O ajud. do notario Dr. Maia Mendes

Maia Mendes



B

CMR AG

Registrado
sob o n.º 48111

16.MAR.1936



Aug 94

Ex.^{ma} Camara municipal do Porto

Acelino Ramos Meira, morador na rua do Rosario, 235, requereu licenca para reconstruir um muro nas haseiras do predio da rua do Paraiso, n.º em 7-1-36, requerimento registado sob o n.º 42:580. Tem agora juntar a planta topografica, em triplicado, conforme o aviso que recebeu em 21-1-36, por isso

Pede a V. Ex. se digna
diferir
E. R. M.^{ce}

Porto 14 de Março de 1936

Acelino Ramos Meira

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

2 ABR 1936 de 13

Alfredo Magalhães

B

CMR
AG

Registrado
sob o n.º 48111

16.MAR.1936



Aug 94

Ex.^{ma} Camara municipal do Porto

Acelino Ramos Meira, morador na rua do Rosario, 235, requereu licença para reconstruir um muro nas haseiras do prédio da rua do Paraiso, n.º em 7-1-36, requerimento registado sob o n.º 42:580. Tem agora juntar a planta topografica, em triplicado, conforme o aviso que recebeu em 21-1-36, por isso

Pede a V. Ex. se digna
diferir
E. R. M.^{ce}

Porto 14 de Março de 1936

Acelino Ramos Meira

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

2 ABR 1936 de 13

Alfredo Magalhães

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

1.ª Repartição - Engenharia

- SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE -

Planta topografica para afeição do 4.º
do Ch. 3.º do Sental de 18 do Decreto de 1929.



N.º 5424 | 9780 | fl. 235
10045

Porto, 3 de Fevereiro de 1926
O Engenheiro Chefe do Serviço

[Handwritten signature]

O Engenheiro Chefe da Repartição

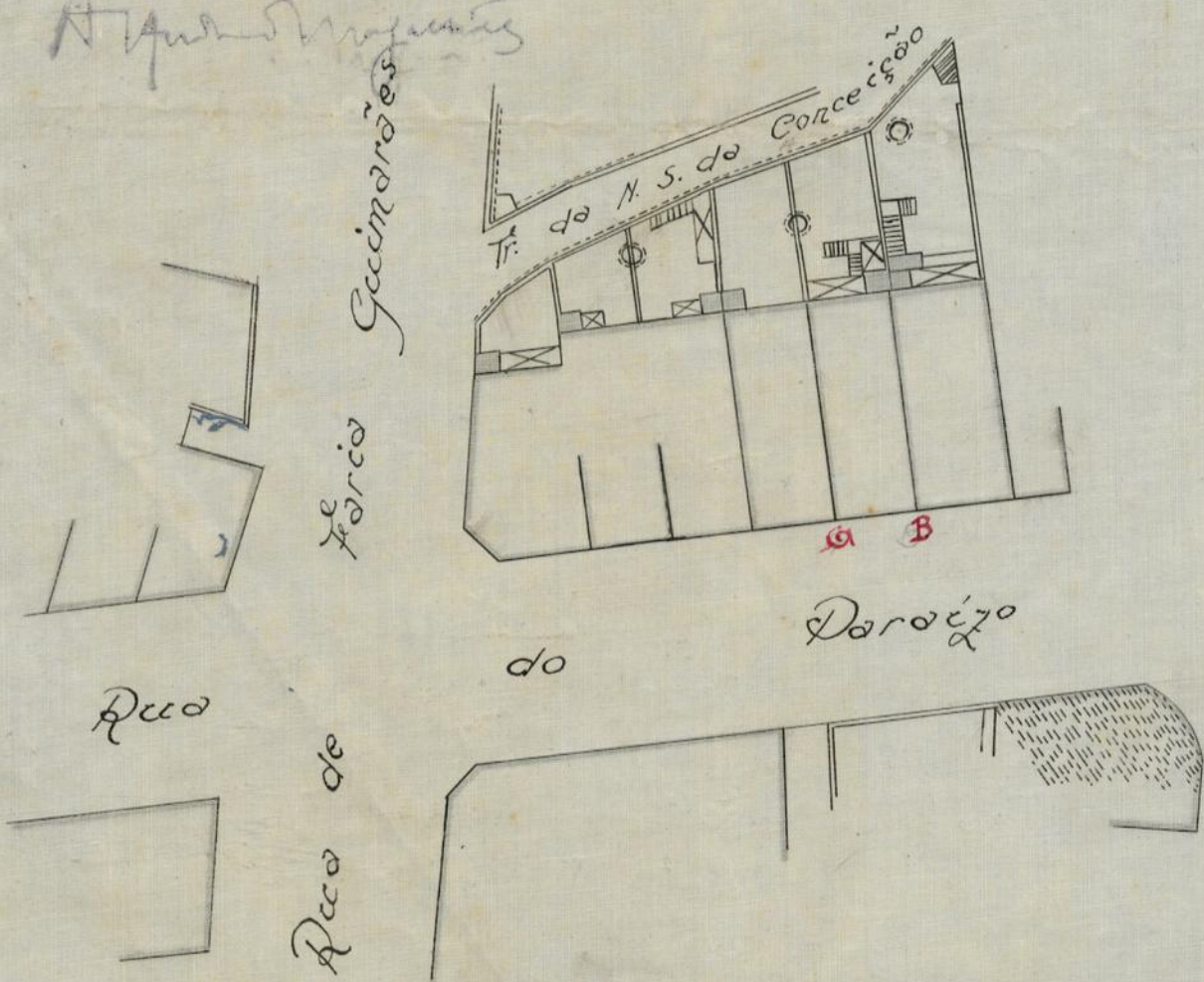
AB-alinhamento e nivelamento: os actuais.

APROVADO

2 ABR 1926

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
C.
H. Antunes



Registo

N.º

Data

42583
7-1-36

CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO—ENGENHARIA

Obras de 8ª Categoria

Requerente:

Amelino Ramos Pereira

Especificação da obra:

25 ent

Situação:

R. Paraiso, 198

Responsável:

Amelino Ramos Pereira

Informações

Comissão de estética

Inspeção de Saúde

Inspeção de Incêndios

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: Deve juntar planta topografica.

Int. nº 17/3/36

Gal. 15-1-936 Afonso

Deve ir à Carta da Cidade

18.3-1936

Prazo para execução:

30 dias.

Prazo para execução - seis meses

25-3-1936

J. V. [Signature]

Carta da Cidade

Alinhamento: o actual. Requer a perpendicularização
23 de março de 1936

João de Brito Albuquerque
M.
Sind. Jan

Nível de soleiras:

Numeração:

Passelo:

Do Engenheiro-chefe:

Em termos de deferimento com as condições impo-tas

Porto, 26 de março de 1936

O Eng.º Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

1260
1970
1830

Propoñho deferimento nos termos da informação

2-4-1936

O VEREADOR DO PELOURO

Severina

Importâncias a cobrar:

Zône <i>Maria</i>	
TAXAS DE LICENÇA:	
Fixa	\$
Por ml de muro interior	\$ 24,50
Por ml de muro exterior	\$
Por ligação ao Coletor Geral	\$
DE ESTÉTICA:	
Por m2 de frontaria	\$
DE VARANDAS:	
Por ml de saticencia	\$
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	\$
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	\$ 11,500
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	\$ 4,50
Lei 14.027	\$ 7,00
Impresso	\$ 25
Adicenas de 30% Lei 22520	\$ 12,50
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$
IMPOSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde	\$
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	\$ 2,50
Imposto do selo	\$ 5,50
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia	\$ 50,00
Total - Esc.	\$ 112,50

Câmara Municipal da Cidade do Porto



IMP
AG

ANO ECONÓMICO DE 1936

Guia de entrada de depósito N.º 736

Despacho de de de 1936

Dinheiro corrente	50\$ 00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.	<u>50\$ 00</u>

Pela presente guia vai Acelino Ramos Leira

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cincenta e seis -

como depósito de garantia às condições da licitação para obras de 2ª
categoria na Rua do Arquivo, registada n.º 42580, de
7/11/1936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e da 2ª Repartição Municipal e de Maio de 1936

O Chefe
DIRECÇÃO
Spacia

Recel a quantia de cincenta e seis -

Tesouraria Municipal do Porto, em 8 de Maio de 1936

Registada

O Tesoureiro,

m de de 1936

Alves



Câmara Municipal do Porto

424
3

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central

CMP
AG

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 499 do ano de 1936

Em conformidade com o despacho de 2 de Maio de 1936 exarado no requerimento registado sob o n.º 42580 é concedida esta licença a

Avelina Ramos Meira

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do tec.º

Avelina Ramos Meira

Especificação da obra: 2.ª Categoria Reconstrução

Situação Rua da Paraiça, 198

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em

meses

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral. Não

(a) alinhamento - requer a verificação

Porto, e Paços do Concelho, 3 de Maio de 1936

[Handwritten signature]

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



(n.º 18.30) *[Handwritten signature]*

Importâncias cobradas:

TAXAS DE LICENÇA:

194 a 424 + 312A
23j
358 A a P

+234 A a P +234 K 9 U
Matheus

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m. ² de construção	\$
Por m. ² de área útil	\$
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$ 24.00
Por ml. de fachada (ligar ao colector).	\$

DE ESTETICA:

Por m. ² de frontaria	\$
--	----

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$ 10.00
-------------------	----------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	\$ 4.50
Funcionários, Lei 14.027	\$ 3.00
Impresso	\$ 2.50
Adicional de 30 % Lei 22.520	\$ 12.60

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde	\$

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	\$ 2.30
Imposto de sêlo	\$ 5.70
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia da obra	\$ 50.00
Idem de pavimento	\$

TOTAL — Esc. \$ 112.35



LM